



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 040/2017 – GAB

BRASIL NOVO/PA 03 DE JANEIRO DE 2017.

Em cumprimento ao Art. 10 –D, da Lei Orgânica Municipal.

Certifica-se que este ato DECRETO foi PUBLICADO no mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo.

Em 03, de Janeiro de 2017.

Joncley Pereira da Silva  
Chefe de Gabinete – Dec 002/2017

**Fixa o valor da taxa cobrada por contraprestação do serviço de abastecimento de água tratada nas residências e comércios do Município de Brasil Novo/PA.**

O Prefeito Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os valores cobrados mensalmente pela contraprestação do serviço de abastecimento de água tratada nas residências e comércios do município de Brasil Novo, passam a vigorar, segundo os patamares abaixo:

- I – **Residência:** de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais);
- II – **Vilas:** de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- III – **Salões de Beleza:** de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) a R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);
- IV – **Restaurantes:** de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 100,00 (cem reais);
- V – **Hotéis:** de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais);
- VI – **Supermercados:** de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 100,00 (Cem reais);
- VII – **Hospitais:** de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- VIII – **Lavadores de Motocicletas:** de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 100,00 (cem reais);
- IX – **Lavadores de Automóveis:** de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- X – **Frigoríficos:** de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 300,00 (trezentos reais);
- XI – **Laticínios:** de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO

---

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Brasil Novo/PA, 03 de Janeiro de 2017.

**ALEXANDRE LUNELLI**  
Prefeito Municipal